

IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA (PELOTAS)

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23341.001142.2026-76

2. Descrição da necessidade

O Câmpus Pelotas – Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul foi atingido por eventos climáticos severos, que ocasionaram danos e acúmulo de resíduos, entulhos, galhos, troncos, materiais diversos e outros obstáculos em diferentes áreas do Campus, comprometendo as condições de acesso, circulação, segurança, limpeza e funcionamento de áreas administrativas, acadêmicas, produtivas e de infraestrutura.

Embora o Campus disponha de tratores de menor porte e de trabalhadores agropecuários aptos à execução de determinadas atividades de manutenção e limpeza, os recursos próprios disponíveis são insuficientes para atender, com a celeridade e capacidade operacional necessárias, ao volume e às características dos serviços decorrentes dos danos ocasionados pelo evento climático. Determinadas atividades demandam máquinas de maior porte e capacidade de movimentação e transporte, especialmente para o carregamento, remoção e deslocamento de materiais de grande volume e peso.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação emergencial de serviços de máquinas pesadas e caminhão de carga, com respectivos operadores e motoristas, para execução de serviços de carregamento, movimentação, remoção e transporte de entulhos, resíduos, galhos, troncos, terra e demais materiais resultantes dos danos, bem como para a desobstrução e recuperação das áreas afetadas.

A contratação terá caráter complementar aos recursos humanos e materiais já disponíveis no Campus, buscando ampliar temporariamente sua capacidade operacional para possibilitar a rápida resposta aos danos ocasionados pelo evento climático, restabelecer condições adequadas de segurança e circulação e evitar o agravamento dos prejuízos e riscos decorrentes da permanência dos materiais e obstáculos nas áreas atingidas.

A medida mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais e das atividades de ensino, pesquisa, extensão, produção e administração desenvolvidas no Campus, especialmente nas áreas rurais e produtivas, cuja extensão e características demandam equipamentos com capacidade superior àquela disponível atualmente na instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Bruno Ferreira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- prestação de serviços com máquinas de grande porte e caminhão de carga, conforme as necessidades identificadas pelo Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, para execução de serviços de carregamento, movimentação, remoção e transporte de entulhos, resíduos, galhos, troncos, terra, materiais e demais obstáculos decorrentes dos eventos climáticos severos;
- disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de operação, conservação e segurança, compatíveis com a natureza e o volume dos serviços a serem executados;
- fornecimento, pela contratada, de operadores devidamente habilitados e capacitados para a operação das máquinas e de motoristas legalmente habilitados para condução dos veículos empregados na execução dos serviços;
- os equipamentos deverão possuir capacidade operacional compatível com os serviços demandados, podendo ser utilizados, conforme a necessidade do Campus, equipamentos como escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão basculante ou outros equipamentos de capacidade equivalente ou superior, desde que adequados à execução dos serviços;

e) os serviços serão realizados nas áreas do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, em Pelotas/RS, conforme as frentes de trabalho e necessidades definidas pela Administração;

f) a contratada deverá disponibilizar os equipamentos em condições de imediato funcionamento e mantê-los em perfeitas condições de operação durante todo o período de prestação dos serviços;

g) todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos no preço contratado, incluindo operadores, motoristas, combustível, lubrificantes, manutenção, reparos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas relacionadas à disponibilização e operação dos equipamentos;

h) eventuais deslocamentos dos equipamentos até o local de execução dos serviços deverão estar contemplados no preço contratado, não podendo ser cobrados valores adicionais pela mobilização e desmobilização, salvo previsão expressa no instrumento de contratação;

i) a medição dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas e autorizadas pela fiscalização, não sendo computados períodos de paralisação decorrentes de falhas mecânicas, manutenção dos equipamentos, ausência de operador ou outras ocorrências de responsabilidade da contratada;

j) a execução dos serviços deverá observar as orientações da fiscalização do Campus quanto aos locais, prioridades e forma de execução, sem prejuízo da autonomia técnica da contratada quanto à operação segura dos equipamentos;

k) a contratada deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis à operação dos equipamentos e à execução dos serviços, responsabilizando-se pela segurança de seus empregados e pela adequada utilização dos equipamentos;

l) os equipamentos empregados deverão atender à legislação de trânsito, às normas de segurança e aos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua operação;

m) considerando o caráter emergencial da contratação, a contratada deverá possuir capacidade de mobilização compatível com a necessidade do Campus, de modo a permitir o início dos serviços no menor prazo possível após a emissão da autorização de execução;

n) os serviços deverão ser executados exclusivamente nas quantidades e períodos efetivamente solicitados pela Administração, não havendo garantia de utilização integral das horas estimadas, caso a necessidade seja integralmente atendida antes do esgotamento do quantitativo contratado;

o) a contratação deverá contemplar exclusivamente serviços diretamente relacionados às ações de remoção, limpeza, desobstrução, movimentação, transporte e recuperação das áreas atingidas pelos eventos climáticos, observados os limites e a finalidade da contratação emergencial.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas: utilização exclusiva dos equipamentos e servidores disponíveis no Câmpus; aquisição de máquinas e equipamentos de grande porte; contratação de empresa para execução dos serviços mediante disponibilização de máquinas e veículos com respectivos operadores e motoristas; e contratação de serviços específicos de remoção e transporte de materiais decorrentes dos danos ocasionados pelos eventos climáticos.

A utilização exclusiva dos recursos próprios do Câmpus mostrou-se insuficiente, considerando que os equipamentos atualmente disponíveis são, em sua maioria, de menor porte e não possuem capacidade operacional compatível com o volume e as características dos materiais a serem removidos. A aquisição de novos equipamentos, embora pudesse ampliar a capacidade permanente do Câmpus, não se mostra adequada para o atendimento imediato da situação emergencial, além de demandar procedimento de aquisição, recursos para investimento, manutenção, armazenamento e disponibilização de operadores capacitados.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas de grande porte e caminhão de carga, incluindo os respectivos operadores e motoristas, mostrou-se a alternativa mais adequada às necessidades atuais. Essa solução permite disponibilizar rapidamente equipamentos de maior capacidade, pelo período efetivamente necessário, sem a necessidade de aquisição dos bens pela Administração e sem transferência ao Câmpus dos custos permanentes de manutenção, combustível, depreciação, seguros e demais despesas relacionadas à propriedade e operação dos equipamentos.

A solução também possibilita a utilização complementar dos recursos próprios já existentes no Câmpus, permitindo que os servidores e equipamentos de menor porte continuem atuando nas atividades compatíveis com sua capacidade, enquanto as máquinas de maior porte sejam empregadas nas atividades que exigem maior força, capacidade de carga, alcance e produtividade.

Dessa forma, considerando a natureza emergencial da necessidade, a extensão dos danos, a necessidade de rápida mobilização de equipamentos, a insuficiência dos recursos próprios e a economicidade de contratar os equipamentos apenas pelo período necessário, conclui-se que a contratação de serviços de máquinas pesadas e caminhão de carga, com operadores e motoristas, constitui a solução mais adequada para o atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas de grande porte e caminhão de carga, incluindo operadores e motoristas, destinados ao atendimento das áreas do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça afetadas pelos eventos climáticos severos.

Os serviços compreenderão, conforme a necessidade e mediante solicitação da Administração, a utilização de máquinas como escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira ou equipamentos de capacidade equivalente, bem como caminhão de carga compatível com os materiais a serem transportados, para execução de atividades de carregamento, movimentação, remoção e transporte de entulhos, resíduos, galhos, troncos, terra, materiais e demais obstáculos resultantes dos danos ocasionados pelo evento climático.

A execução ocorrerá por meio de horas efetivamente trabalhadas e autorizadas pela Administração, permitindo a mobilização dos equipamentos de acordo com as necessidades identificadas em cada frente de serviço e evitando a manutenção de equipamentos contratados além do período necessário.

A solução será executada de forma complementar aos recursos próprios do Câmpus, que continuará utilizando seus tratores de menor porte e sua força de trabalho nas atividades compatíveis com sua capacidade operacional. Os equipamentos contratados serão empregados principalmente nas atividades que demandem maior capacidade de carga, força, alcance, produtividade e transporte, permitindo acelerar a recuperação das áreas afetadas.

Caberá à contratada disponibilizar os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, bem como fornecer operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados, responsabilizando-se pelos custos de combustível, manutenção, reparos, lubrificantes, seguros, encargos e demais despesas necessárias à adequada execução dos serviços.

A solução deverá proporcionar a rápida remoção dos materiais e obstáculos decorrentes do evento climático, a desobstrução das áreas afetadas, o restabelecimento das condições de acesso e circulação e a recuperação das condições mínimas de segurança e funcionamento do Câmpus, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais, acadêmicas, administrativas, produtivas e de infraestrutura.

Ao final da contratação, espera-se que as áreas prioritárias atingidas pelos eventos climáticos estejam devidamente desobstruídas e que os materiais e resíduos que comprometem a segurança, a circulação e o funcionamento do Câmpus tenham sido removidos ou transportados para os locais definidos pela Administração, dentro dos limites e da finalidade da contratação emergencial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a contratação de 15 diárias de retroescavadeira, 15 cargas retiradas de entulho/barro/destroços via caminhão 15 cargas de saibro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 70.000,00

Estima-se em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra adequado o parcelamento da solução em diferentes contratações ou fornecedores, tendo em vista o caráter emergencial da demanda e a necessidade de rápida mobilização dos equipamentos para atendimento dos danos ocasionados pelos eventos climáticos severos.

A contratação de uma única empresa para disponibilização dos diferentes equipamentos necessários, incluindo máquinas de grande porte e caminhão de carga, possibilita maior agilidade na mobilização e coordenação das frentes de trabalho, permitindo que os serviços de carregamento, movimentação, remoção e transporte sejam executados de forma integrada e contínua.

O parcelamento entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades de coordenação, dependência entre fornecedores, necessidade de múltiplas mobilizações e eventuais períodos de espera entre as etapas de carregamento, movimentação e transporte dos materiais, comprometendo a celeridade necessária ao atendimento da situação emergencial.

A contratação de uma única empresa também permite à Administração estabelecer uma programação integrada dos serviços, direcionando os equipamentos de acordo com as prioridades identificadas pela fiscalização e possibilitando a atuação simultânea ou sucessiva das máquinas e do caminhão conforme a necessidade de cada frente de trabalho.

Ressalta-se que a opção pela contratação conjunta não decorre de mera conveniência administrativa, mas da necessidade de assegurar maior eficiência, rapidez e coordenação na execução dos serviços emergenciais, especialmente diante da necessidade de restabelecimento das condições de segurança, acesso, circulação e funcionamento das áreas afetadas.

Dessa forma, considerando a natureza emergencial da contratação, a necessidade de pronta mobilização, a interdependência operacional entre os serviços e a busca pela rápida recuperação das áreas atingidas, entende-se tecnicamente justificada a contratação da solução de forma não parcelada, mediante um único fornecedor capaz de disponibilizar os equipamentos e serviços necessários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A solução poderá ser executada de forma autônoma pela empresa contratada, mediante disponibilização dos equipamentos, operadores e motoristas necessários à realização dos serviços de carregamento, movimentação, remoção e transporte dos materiais e resíduos decorrentes dos eventos climáticos.

Os serviços serão coordenados e fiscalizados pelo Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, que definirá as áreas prioritárias, as frentes de trabalho e a sequência de execução conforme a evolução das necessidades decorrentes da situação emergencial.

A utilização complementar de máquinas e equipamentos próprios do Câmpus, bem como a atuação dos servidores disponíveis, constitui apoio operacional da Administração e não caracteriza contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada aos objetivos institucionais do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, especialmente no que se refere à manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade, conservação e continuidade das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa, extensão e produção desenvolvidas no Câmpus.

A necessidade objeto desta contratação decorre de situação emergencial provocada por eventos climáticos severos, cujos impactos e extensão não poderiam ser adequadamente previstos no planejamento ordinário das contratações do Câmpus. Dessa forma, a demanda possui caráter extraordinário e superveniente, não se tratando de contratação destinada à execução de atividade rotineira previamente programável.

A contratação emergencial busca complementar temporariamente os recursos humanos e materiais disponíveis no Câmpus, mediante a disponibilização de máquinas de grande porte e caminhão de carga, com respectivos operadores e motoristas, para possibilitar a rápida remoção dos materiais, entulhos, resíduos, galhos, troncos e demais obstáculos decorrentes do evento climático.

A medida encontra-se, portanto, alinhada ao planejamento institucional no sentido de assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio público, restabelecer as condições de segurança e funcionamento das instalações e reduzir os impactos decorrentes da situação emergencial.

Considerando o caráter excepcional e superveniente da necessidade, a contratação deverá ser limitada às quantidades e ao período estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, não devendo ser utilizada para suprir demandas ordinárias ou permanentes do Câmpus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) promover a rápida remoção de entulhos, resíduos, galhos, troncos, terra e demais materiais decorrentes dos eventos climáticos severos;
- b) desobstruir acessos, vias internas, áreas de circulação, áreas produtivas e demais locais atingidos, restabelecendo condições adequadas de mobilidade e funcionamento;
- c) reduzir riscos à integridade física de estudantes, servidores, colaboradores e demais usuários do Câmpus, mediante a retirada de materiais e obstáculos que possam oferecer perigo;
- d) evitar o agravamento dos danos causados pelo evento climático e reduzir a possibilidade de novos prejuízos ao patrimônio público e às instalações do Câmpus;
- e) acelerar a recuperação das áreas afetadas mediante a utilização de equipamentos de maior porte e capacidade operacional, complementando os recursos próprios disponíveis;
- f) assegurar maior eficiência na execução dos serviços emergenciais por meio da mobilização coordenada de máquinas e caminhão de carga sob responsabilidade de uma única empresa;
- g) restabelecer, no menor prazo possível, as condições necessárias à continuidade das atividades administrativas, acadêmicas, de ensino, pesquisa, extensão e produção desenvolvidas no Câmpus;

h) otimizar a utilização dos recursos públicos, mediante contratação dos equipamentos pelo período e pelas horas efetivamente necessários ao atendimento da situação emergencial, evitando a aquisição de máquinas que não sejam necessárias de forma permanente;

i) permitir que os servidores e equipamentos próprios do Câmpus permaneçam concentrados nas atividades compatíveis com sua capacidade, enquanto os equipamentos contratados atendem aos serviços que demandam maior porte e capacidade operacional.

Como resultado final, espera-se a recuperação e desobstrução das áreas prioritárias atingidas pelo evento climático, com o restabelecimento das condições de segurança, acesso, circulação e funcionamento do Câmpus, no menor prazo possível e dentro dos limites necessários ao atendimento da situação emergencial.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação, a Administração deverá concluir os procedimentos necessários à formalização da contratação emergencial, incluindo a instrução processual, a definição dos equipamentos e quantitativos necessários, a estimativa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a análise da documentação de habilitação da empresa a ser contratada.

Deverá ser realizada vistoria e levantamento das áreas afetadas pelos eventos climáticos, identificando-se as frentes de trabalho prioritárias, os materiais e resíduos a serem removidos e as atividades que demandem a utilização de máquinas de grande porte e caminhão de carga.

A Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, competindo à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, registrar as horas efetivamente trabalhadas, verificar a adequada utilização dos equipamentos e atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento.

Previamente ao início dos serviços, deverão ser definidos, junto à contratada, os procedimentos de mobilização dos equipamentos, os locais de atuação, as prioridades de atendimento e as orientações de segurança aplicáveis às atividades.

A Administração deverá ainda acompanhar a execução da contratação de forma contínua, de modo a assegurar que os serviços permaneçam restritos às necessidades decorrentes da situação emergencial e que as horas contratadas sejam utilizadas de forma eficiente, evitando a execução de serviços ou utilização de equipamentos que não sejam necessários ao atendimento da finalidade da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, especialmente em razão da circulação e operação de máquinas pesadas e caminhões, da movimentação de solo e materiais, da geração de poeira, ruídos, emissões atmosféricas e do transporte de resíduos e materiais provenientes das áreas atingidas pelos eventos climáticos.

Poderá ocorrer, ainda, movimentação ou compactação localizada do solo, bem como eventual derramamento de combustíveis, óleos ou outros fluidos decorrentes da operação dos equipamentos, devendo tais ocorrências ser prevenidas e imediatamente controladas pela contratada.

Para mitigação dos impactos, a contratada deverá manter os equipamentos em adequadas condições de manutenção e operação, adotando medidas para evitar vazamentos, emissão excessiva de fumaça, geração desnecessária de poeira e ruídos, bem como danos à vegetação, ao solo e às demais estruturas existentes no Câmpus.

A movimentação e o transporte dos materiais removidos deverão ocorrer de forma segura, evitando derramamentos ou dispersão durante o deslocamento. Os resíduos deverão ser encaminhados aos locais indicados pela Administração, observadas as normas ambientais aplicáveis e a natureza de cada material.

A contratada deverá evitar intervenções desnecessárias em áreas vegetadas, corpos d'água, áreas de preservação ou locais ambientalmente sensíveis existentes no Câmpus, restringindo a operação dos equipamentos às áreas necessárias para execução dos serviços.

Eventuais resíduos contaminantes, óleos, combustíveis, peças, embalagens ou outros materiais resultantes da operação e manutenção dos equipamentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, sendo vedado seu descarte no solo, em corpos d'água ou em locais não autorizados.

Considerando que a contratação decorre de situação emergencial ocasionada por eventos climáticos severos, as medidas ambientais deverão ser compatibilizadas com a necessidade de rápida execução dos serviços, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental e das normas de segurança aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Necessidade urgente por causa dos sucessivos eventos climáticos que causaram danos ao campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 13:11:44.